



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1344

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1344

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4113 De 08 de setembro de 2022

“Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS**, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

Órgão	Unidades Orçamentárias	Ordenador
Gabinete do Prefeito - Chefia do Gabinete e Diretoria Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência	Todas	João Victor Machado Borges - Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência
Procuradoria do Município	Todas	Tulio Ronchi Zanelato
Diretoria Municipal de Justiça e Tributos	Todas	Yeda da Cunha Pícolo - Diretor Municipal de Justiça e Tributos
Diretoria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas	Todas	Noemi Antunes dos Santos Moura - Diretor Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas
Diretoria Municipal de Saúde	Todas	Maria Eliza Lazarini Alboleia - Diretora Municipal de Saúde
Diretoria Municipal de Educação	Todas	Regiane Paganí Serra dos Reis - Diretora Municipal de Educação
Diretoria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	Todas	Bruno Rodrigues Presses - Diretor Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura	Todas	Rafael Silva Santos - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Diretoria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos	Todas	Wagner Cristiano Kapp - Diretor Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos
Diretoria Municipal de Licitação, Compras e Contratos	Todas	José Roberto Garcia - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Diretoria Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio	Todas	Fernanda Ferreira Bueno Maciel - Diretora de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio

Art. 2º A conformidade e regularidade do

empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos (artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64).

Art. 3º Para cumprimento da norma contida nos artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4º O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4061, de 18.04.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5158

De 01 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. **JOÃO BATISTA MULLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.978.636-8, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 053.463.768-01, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2022

Pregão Presencial nº 042/2022

Processo Administrativo nº 3094/2022

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição parcelada de materiais de escritório para atendimento aos Departamentos Administrativos e Social, do Município de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1344

Página 3 de 3

Referência).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Detentor da Ata: Marlene Lucia Politi Christoforo – EPP -
CNPJ Nº 02.683.546/0001-10
Data da Ata: 19/08/2022
Término da Ata: 19/08/2023
Valor Total da Ata: R\$ 49.284,16 (quarenta e nove mil,
duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Ribeirão Bonito/SP, 22 de agosto de 2022.

.....
Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 130/2020.
Carta Convite nº 067/2020.

Processo Administrativo nº 4112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e
Netuno Informática Ibaté Ltda.
CNPJ Nº 05.467.364/0001-08
OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE
USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES)
ABRANGENDO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
DOS SISTEMAS DE SAÚDE PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL, FROTAS,
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (PROTOCOLOS) LEITURA E
EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA, COMPRAS E
LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA WEB, MOBILIÁRIO WEB, IMOBILIZAR
WEB, ÁGUA E ESGOTO WEB, ITBI WEB E ISS WEB.
Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.
Valor do Aditamento: R\$ 55.260.00 (cinquenta e cinco
mil, duzentos e sessenta reais)
Início da Vigência: 16/07/2022
Término da vigência: 16/01/2023

.....
Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 131/2020.
Carta Convite nº 073/2020.

Processo Administrativo nº 4284/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e
Netuno Informática Ibaté Ltda.
CNPJ Nº 05.467.364/0001-08
OBJETO:- Contratação de prestação de serviços
técnicos profissionais especializados para assessoria,
consultoria e análise na área contábil e financeira da
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
Prorrogação do prazo contratual por 12 meses.
Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.
Valor do Aditamento: R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil,
trezentos e oitenta reais)
Início da Vigência: 16/07/2022
Término da vigência: 16/01/2023